

Acto nº 213, de 14 de Fevereiro de
1929.

Abre um credito extraordinario para attender as des-
pesas com a manutencao
da ordem perturbada na
zona da "Costa do Rio Erechim,

O Cel. Attilano Machado, In-
tendente Municipal de Erechim, no uso
de suas attribuições legais, e.

Considerando que a perturba-
cao da ordem verificada na "Cos-
ta do Rio Erechim, neste primei-
ro Districto, causada por bandolei-
ros sob o mando de João Ignacio,
determinou immediatas providen-
cias por parte da Municipalidade
e que não podia ficar impassivel
ante os pedidos clamoro-
sos de recursos por parte da popu-
lacao em exodo;

Considerando que o Governo
do Estado, por intermedio do
Comandante Geral da Brigada,


 solicitem o auxílio do Município
 para o transporte de forças desta
 Villa a zona de operações, isto
 afim de que a força estadual
 permanecesse n'aquelle local, e
 Considerando finalmente que
 o art. 1.º, lettra c), das disposições
 transitórias, da Lei Orçamentá-
 ria para o corrente exercício, auto-
 riza o Intendente a applicar
 o saldo de annos finos, nas des-
 pesas de caracter urgente, com
 a manutenção da ordem pu-
 blica,

Resolve:

Art 1.º - Fica aberto o credito extra-
 ordinario de dez Contos de
 reis (10.000\$000) para attender
 as despesas com a manutenção
 da ordem publica perturbada
 pelo movimento de bandoleiros do
 Vale Feio.

Art 2.º. A importancia despendida
 deveser ser cobrada com o saldo
 que passou do exercicio de 1928.

Art. 3.º. Revogam-se as disposições
 em contrario.

Registre-se e publique-se.
 Secretaria Municipal de Curitiba, em
 São Cristó, 14 de Fevereiro de 1929

Attiliano Machado
 João P. Hoag